

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
EDITAL SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG**, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. REQUISITANTES:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Introdução:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. A presente contratação visa garantir o suprimento de material elétrico (conforme descritos em tabela), haja vista a necessidade permanente de atender à demanda de ampliação, captação, distribuição e tratamento de água e esgoto no Município, atendo as necessidades do SAAE de Iguatama- MG.

3.1.2. Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua os materiais de consumo mencionados no item 4.

3.1.3. A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, define diretrizes para a aquisição de bens e serviços, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as necessidades da administração da Autarquia. No contexto da funcionalidade do SAAE e para entregar suas tarefas exercidas com qualidade e segurança para o abastecimento de água e destinação do esgoto da cidade de Iguatama-MG.

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE

RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1. Conforme exigência legal, o SAAE realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo e Painel de Preços do Governo Federal do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

Intervalo de lance R\$ 00,01 (um centavo).

PROCESSO LICITATÓRIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant	Média Unit.	Média Total
01	Abraçadeira de nylon 140mm X 3,5mm branca	PC	5	R\$ 13,25	R\$ 66,27
02	Abraçadeira de nylon 200mm X 4,5mm branca	PC	5	R\$ 14,80	R\$ 74,00
03	Abraçadeira tipo D de 3/4 cunha	UN	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
04	Arruela de alumínio 1	UN	40	R\$ 2,03	R\$ 81,46
05	Arruela de alumínio 3/4	UN	40	R\$ 1,21	R\$ 48,66
06	Arruela lisa zincada 1/4	UN	100	R\$ 0,22	R\$ 22,67
07	Barramento bifásico pente para disjuntor DIN	UN	4	R\$ 71,29	R\$ 285,18
08	Base para relé elétrico 15A 127/200V	UN	10	R\$ 9,42	R\$ 94,23
09	Bloco de contato auxiliar para contador NA	UN	30	R\$ 49,97	R\$ 1.499,10
10	Bloco de contato auxiliar para contador NF	UN	30	R\$ 46,28	R\$ 1.388,50
11	Bobina para contator 220v 18 amperes (Compatíveis Weg)	UN	20	R\$ 95,44	R\$ 1.908,80
12	Bobina para contator 220v 25 amperes (Compatíveis Weg)	UN	20	R\$ 96,19	R\$ 1.923,80
13	Bobina para contator 220v 32 amperes (Compatíveis Weg)	UN	20	R\$ 98,18	R\$ 1.963,70
14	Bobina para contator 220v 40 amperes (Compatíveis Weg)	UN	20	R\$ 102,23	R\$ 2.044,75
15	Bobina para contator 220v 9 amperes (Compatíveis Weg)	UN	20	R\$ 96,68	R\$ 1.933,70
16	Borne relé slim 24v	UN	10	R\$ 529,31	R\$ 5.293,16
17	Borne sak 2,5mm	UN	60	R\$ 3,49	R\$ 209,80
18	Borne sak em 4mm bege JNG	UN	60	R\$ 4,78	R\$ 286,80
19	Borne sak em 6mm BJ JNG	UN	60	R\$ 5,34	R\$ 320,80
20	Borne sak verde/amarelo 2,5mm terra	UN	50	R\$ 40,45	R\$ 2.022,75
21	Botão pulsador simples 1 NA vermelho 22mm	UN	50	R\$ 31,84	R\$ 1.592,00
22	Bucha de alumínio 1	UN	50	R\$ 2,30	R\$ 115,33
23	Bucha de alumínio 3/4	UN	50	R\$ 1,62	R\$ 81,33
24	Bucha de nylon S10 com anel CZ	UN	400	R\$ 0,32	R\$ 129,33
25	Bucha de nylon S6 com anel CZ	UN	400	R\$ 0,16	R\$ 66,68

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
 IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
 CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

26	Bucha de nylon S8 com anel CZ	UN	300	R\$ 0,37	R\$ 113,01
27	Cabeçote de alumínio 1	UN	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
28	Cabo flexível 1,5mm, rolo com 100m, Condutor de alucobre, material da capa: PVC. Cabo não propagador de incêndio, compatível com o padrão INMETRO, Voltagem: 750	RL	10	R\$ 141,81	R\$ 1.418,13
29	Cabo flexível 10mm preto: Tensão: 750V; - Temperatura máx: 70°; - Seção nominal: 10mm ² ; - Cor: Preto; - Diâmetro nominal do condutor: 3,9mm; - Espessura nominal: 1mm; - Diâmetro nominal externo: 5,9mm; - Volume: 100 metros; - Não propaga chamas; - Norma: NBR NM 2473.	RL	10	R\$ 1.188,35	R\$ 11.883,50
30	Cabo flexível 16mm: 750V 100M, Fios de cobre eletrolítico, é de seção circular, têmpera mole, classe 4 a 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento a base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, suporta temperaturas de classe térmica de até 70°C.	RL	10	R\$ 1.455,46	R\$ 14.554,60
31	Cabo flexível 1mm branco Cabo 750v Flex Rolo C/ 100 Metros, Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	RL	10	R\$ 183,46	R\$ 1.834,60
32	Cabo flexível 2,5mm preto: rolo com 100 Metros, cor do cabo Preto, bitola do cabo 2,5mm ² , tensão Máxima: 750V, temperatura Máxima: 70°C, isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	RL	10	R\$ 234,40	R\$ 2.344,00

33	Cabo flexível de 25mm anti- chama450/750v, para circuitos terminais- AF_12/2015Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio,condumig cobrecom,megatron.Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre.Rolo com 100mm.	RL	10	R\$ 2.514,33	R\$ 25.143,33
34	Cabo flexível de 35mm anti- chama450/750v, para circuitos terminais- AF_12/2015Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio,condumig cobrecom,megatron.Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre. Rolo com 100m.	RL	10	R\$ 3.149,00	R\$ 31.490,00
35	Cabo flexível de 4mm anti- chama450/750v, para circuitos terminais- AF_12/2015Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio,condumig cobrecom,megatron.Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre. Rolo com 100m.	RL	10	R\$ 417,39	R\$ 4.173,90
36	Cabo flexível de 50mm anti- chama450/750v, para circuitos terminais- AF_12/2015Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio,condumig cobrecom,megatron.Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre. Rolo com 100m.	RL	10	R\$ 2.798,25	R\$ 27.982,50

37	Cabo flexível 6mm, 100m azul 750V, O cabo , flexível com 100 metros de extensão, tensão máxima de 750V e corrente elétrica de 41 A. Sua maior potência alcançada em 220 V é de 9020 W e a 110 V é de 4510 W. maleável e flexível, além disso, sua bitola tem seção de 6mm.	RL	10	R\$ 542,00	R\$ 5.420,00
38	Cabo flexível de 70mm anti- chama450/750v, para circuitos terminais- AF_12/2015Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio,condumig cobrecom,megatron.Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre. Rolo com 100m.	RL	10	R\$ 6.315,00	R\$ 63.150,00
39	Cabo flexível PP 750V 2 x 1,5mm anti-chama450/750v, para circuitos terminais-AF_12/2015Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio,condumig cobrecom,megatron.Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre.	RL	10	R\$ 508,93	R\$ 5.089,36
40	Cabo flexível PP 750V 2 x 2,5mm anti-chama450/750v, para circuitos terminais-AF_12/2015Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio,condumig cobrecom,megatron.Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre.	RL	50	R\$ 724,57	R\$ 36.228,83
41	Cabo flexível PP 750V 4 x 6mm anti-chama450/750v, para circuitos terminais-AF_12/2015Cores: Vermelho, Preto, azul ou verde, de acordo com a solicitação da Secretaria. Produto com qualidade igual ou superior as marcas corfio,condumig cobrecom,megatron.Sendo que no momento da entrega será conferido (qualidade e espessura da capa do fio e Bitola do cobre.	RL	35	R\$ 2.003,67	R\$ 70.128,45
42	Cabo paralelo 2X 1,5mm marrom Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280, Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D,	RL	10	R\$ 317,73	R\$ 3.177,30

	NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD), NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Rolo com 100m.				
43	Cabo paralelo 2 X 2,5mm marrom, Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280, Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D, NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD), NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Rolo com 100m.	RL	10	R\$ 468,71	R\$ 4.687,13
44	Cabo quadruplex 70mm, Composto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA).Indicados para circuitos elétricos de baixa tensão (isolamento de 0,6 à 1kv)Resistência à tração: 105 – 120 Mpa. Temperatura Máxima em Regime Permanente: 70°C Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C Temperatura Máxima em Curto Circuito: 130°C; Rolo com 100m. compatível com o padrão INMETRO	RL	10	R\$ 3.910,33	R\$ 39.103,33
45	Cabo tríplex 16mm Resistência à tração: 105 – 120 Mpa. Temperatura Máxima em Regime Permanente: 70°C Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C. Temperatura Máxima em Curto Circuito: 130°C, seção Nominal(mm) Corrente Máxima: 16mm ² – 2x1x16+16 – Corrente 30°C – 63A Corrente 40°C – 50A – 4,70mm (medida do condutor na régua) , rolo com 100m, compatível com o padrão INMETRO	RL	10	R\$ 705,00	R\$ 7.050,00
46	Cabo tríplex 25mm Resistência à tração: 105 – 120 Mpa. Temperatura Máxima em Regime Permanente: 70°C. Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C. Temperatura Máxima em Curto	RL	10	R\$ 1.430,33	R\$ 14.303,33

	Circuito: 130°C, seção Nominal(mm) Corrente Máxima: 25mm ² – 2x1x25+25 – Corrente 30°C – 84A Corrente 40°C – 66A – 5,95mm (medida do condutor na régua) rolo com 100m, compatível com o padrão INMETRO				
47	Cabo triplex 35mm, Composto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA), Indicados para circuitos elétricos de baixa tensão (isolamento de 0,6 à 1kv), resistência à tração: 105 – 120 Mpa. Temperatura Máxima em Regime Permanente: 70°C Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C Temperatura Máxima em Curto Circuito: 130°C, seção Nominal(mm) Corrente Máxima: 35mm ² – 3x1x35+35 – Corrente 30°C – 85A Corrente 40°C – 64A – 6,90mm (medida do condutor na régua) rolo com 100m. compatível com o padrão INMETRO	RL	10	R\$ 1.501,00	R\$ 15.010,00
48	Caixa de montagem painel para placa de montagem e flange 400x300x220	UN	10	R\$ 183,76	R\$ 1.837,60
49	Caixa de montagem painel para placa de montagem e flange 500x500x250	UN	10	R\$ 328,02	R\$ 3.280,26
50	Caixa de passagem metálica 20x20	UN	10	R\$ 43,16	R\$ 431,60
51	Caixa PVC 4 x 2 (interruptor/tomada)	UN	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50
52	Caixa PVC 4 x 4 (interruptor/tomada)	UN	10	R\$ 3,04	R\$ 30,43
53	Caixa sobrepor 75x75 1 posto com suporte	UN	50	R\$ 12,42	R\$ 621,37
54	Caixa sobrepor 75x75 2 posto juntos com suporte	UN	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
55	Caixa sobrepor 95x75 2 postos separados com suporte	UN	50	R\$ 21,26	R\$ 1.063,33
56	Caixa sobrepor para disjuntor bipolar plástico	UN	50	R\$ 22,52	R\$ 1.126,00
57	Canaleta ventilada com tampa 30x50mm CZ	UN	50	R\$ 31,64	R\$ 1.582,00
58	Canaleta ventilada com tampa 80x50mm CZ	UN	50	R\$ 72,93	R\$ 3.646,67
59	Capacitor de partida caixa de controle de bomba de poço 208-250uf220V Capacitância: 208-250 µF Tensão Nominal: 220V AC Tipo: Capacitor eletrolítico de partida Aplicação: Motores elétricos monofásicos, compressores, bombas e outras máquinas industriais	UN	30	R\$ 159,20	R\$ 4.776,00

	Material do Invólucro: Plástico ou alumínio selado para proteção contra umidade e agentes externos Frequência de Operação: 50/60 Hz					
60	Capacitor eletrolítico 324 UF 250V com terminais	UN	30	R\$ 76,97	R\$ 2.309,20	
61	Capacitor eletrolítico 270 UF 250V com terminais	UN	30	R\$ 60,28	R\$ 1.808,60	
62	Capacitor eletrolítico 340 UF 250V com terminais	UN	30	R\$ 128,65	R\$ 3.859,50	
63	Capacitor permanente 40 UF 250V com terminais	UN	40	R\$ 32,88	R\$ 1.315,46	
64	Capacitor permanente 50 UF 250V com terminais	UN	40	R\$ 84,37	R\$ 3.374,80	
65	Chave seletora 3 posições 1-0-2 (aut/desl/man) plastica 22mm	UN	30	R\$ 35,07	R\$ 1.052,28	
66	Chave soft starter para motor 110 amperes 220v trifásico	UN	5	R\$ 11.297,36	R\$ 56.486,82	
67	Chave Soft starter para motor 45 amperes 220v trifásico	UN	5	R\$ 6.250,00	R\$ 31.250,00	
68	Chave Soft starter para motor 61 amperes 220v trifásico (Compatíveis com motor da Weg)	UN	5	R\$ 7.080,00	R\$ 35.400,00	
69	Condutele alumínio sem rosca com tampa tipo C2	UN	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,17	
70	Condutele alumínio sem rosca com tampa tipo C3/4	UN	50	R\$ 17,38	R\$ 869,33	
71	Condutele alumínio sem rosca com tampa tipo E3/4	UN	50	R\$ 16,06	R\$ 803,17	
72	Condutele alumínio sem rosca com tampa tipo LL 1	UN	50	R\$ 31,78	R\$ 1.589,00	
73	Condutele alumínio sem rosca com tampa tipo LL3/4	UN	50	R\$ 15,84	R\$ 792,17	
74	Condutele alumínio sem rosca com tampa tipo LR 3/4	UN	50	R\$ 15,25	R\$ 762,83	
75	Conector bimetálico 16mm latão	UN	40	R\$ 13,47	R\$ 538,90	
76	Conector de perfuração CDP 150-150	UN	80	R\$ 19,10	R\$ 1.528,16	
77	Conector de perfuração CDP 70	UN	80	R\$ 14,48	R\$ 1.158,72	
78	Conector macho giratório 1	UN	40	R\$ 34,28	R\$ 1.371,20	
79	Conector macho giratório 3/4	UN	40	R\$ 19,08	R\$ 763,30	

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
 IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
 CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

80	Contador auxiliar 2NA+2NF 220V 9 amperes	UN	30	R\$ 138,04	R\$ 4.141,32
81	Contador tripolar 220v 12A: Corrente AC-3 de 12A e 25A AC-1, tensão máxima de 690V Contatos de força com potência para carga de 220V de 4CV, 380/440V de 7,5CV 1 contato auxiliar NF, bobina em corrente alternada para 220Vac Fixação em parafuso ou trilho TS-35(DIN), terminais de contato a parafuso Atendendo a norma IEC 60947-4-1 e IEC 60947-5-1 Possui frequência de operação de 50Hz até 60Hz, temperatura de operação de -25°C até 55°C. (Compatíveis Weg)	UN	10	R\$ 257,58	R\$ 2.575,87
82	Contator tripolar 220v 18A, Corrente nominal: 18A AC-3, Contato principal: 3 NA, Contatos auxiliares : 1 NA , Tensão de comando : 220Vca, Frequência nominal: 50/60Hz-DC, Tipo de terminal : Parafuso, Polos: Tripolar, Tensão Máxima de Operação dos Contatos Principais: 690V, Estimativa Vida Mecânica da Bobina: 10.000.000 de Manobras. Função: Acionamento e parada/proteção de motores tipo "Gaiola de Esquilo"; Reverter sentido de giro do motor somente quando o mesmo parar; Grau de Proteção: Terminais Principais: IP20, Contato Auxiliares: IP20, Fixação: Trilho DIN 35mm ou Parafusos. Dimensões: Altura: 81mm, Largura: 45mm, Profundidade: 87mm, Peso Bruto: 0,32kg. Conformidade com Normas: Desenvolvidos em conformidade com as normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14, CENELEC HD 419 (Compatíveis Weg)	UN	10	R\$ 278,12	R\$ 2.781,27

<p>83</p>	<p>Contator tripolar 220v 25A: Corrente AC-3 de 25A e 45A AC-1, tensão máxima de 690V Contatos de força com potência para carga de 220V de 7,5CV, 380V de 15CV, 440V de 15CV Sem contato auxiliar, bobina em corrente alternada para 220Vac Fixação em parafuso ou trilho TS-35(DIN), terminais de contato a parafuso Atendendo a norma IEC 60947-4-1 e IEC 60947-5-1 Possui frequência de operação de 50Hz até 60Hz, temperatura de operação de -25°C até 55°C. (Compatíveis Weg)</p>	<p>UN</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 305,28</p>	<p>R\$ 3.052,85</p>
<p>84</p>	<p>Contator tripolar 220v 32A : Corrente AC-3 de 32A e 60A AC-1, tensão máxima de 690V Contatos de força com potência para carga de 220V de 12,5CV, 380/440V de 20CV Sem contato auxiliar, bobina em corrente alternada para 220Vac Fixação em parafuso ou trilho TS-35(DIN), terminais de contato a parafuso Atendendo a norma IEC 60947-4-1 e IEC 60947-5-1 Possui frequência de operação de 50Hz até 60Hz, temperatura de operação de -25°C até 55°C. (Compatíveis Weg)</p>	<p>UN</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 380,59</p>	<p>R\$ 3.805,90</p>
<p>85</p>	<p>Contator tripolar 220v 40A: Corrente AC-3 de 40A e 60A AC-1, tensão máxima de 690V Contatos de força com potência para carga de 220V de 15CV, 380V de 25CV, 440V de 30CV Sem contato auxiliar, bobina em corrente alternada para 220Vac Fixação em parafuso ou trilho TS-35(DIN), terminais de contato a parafuso Atendendo a norma IEC 60947-4-1 e IEC</p>	<p>UN</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 445,57</p>	<p>R\$ 6.683,62</p>

	60947-5-1 Possui frequência de operação de 50Hz até 60Hz, temperatura de operação de -25°C até 55°C. (Compatíveis Weg)				
86	Contator tripolar 220v 50A: Corrente AC-3 de 50A e 90A AC-1, tensão máxima de 690V Contatos de força com potência para carga de 220V de 20CV, 380V de 30CV, 440V de 40CV 2 contatos auxiliares de 1NA+1NF, bobina em corrente alternada para 220Vac Fixação em parafuso ou trilho TS-35(DIN), terminais de contato a parafuso Atendendo a norma IEC 60947-4-1 e IEC 60947-5-1 Possui frequência de operação de 50Hz até 60Hz, temperatura de operação de -25°C até 55°C. (Compatíveis Weg)	UN	15	R\$ 667,24	R\$ 10.008,60
87	Contador tripolar 220v 9A: Corrente AC-3 de 9A e 25A AC-1, tensão máxima de 690V Contatos de força com potência para carga de 220V de 3CV, 380V de 5CV, e 440V de 6CV 1 contato auxiliar NA, bobina em corrente alternada para 110Vac Fixação em parafuso ou trilho TS-35(DIN), terminais de contato a parafuso Atendendo a norma IEC 60947-4-1 e IEC 60947-5-1 Possui frequência de operação de 50Hz até 60Hz, temperatura de operação de -25°C até 55°C. (Compatíveis Weg)	UN	10	R\$ 177,90	R\$ 1.779,05
88	Curva longa galvanizada 1	UN	10	R\$ 22,69	R\$ 226,93
89	Curva longa galvanizada 3/4	UN	10	R\$ 15,85	R\$ 158,50
90	Curva longa PVC 1	UN	10	R\$ 4,63	R\$ 46,35
91	Curva longa PVC 3/4	UN	10	R\$ 2,85	R\$ 28,57
92	Disjuntor DIN tripolar 40A	UN	20	R\$ 58,13	R\$ 1.162,75
93	Disjuntor DIN tripolar 63A	UN	20	R\$ 57,77	R\$ 1.155,45

94	Disjuntor DIN bipolar 10A	UN	20	R\$ 32,87	R\$ 657,55
95	Disjuntor DIN bipolar 32A	UN	20	R\$ 32,59	R\$ 651,95
96	Disjuntor DIN bipolar 4A	UN	20	R\$ 80,66	R\$ 1.613,20
97	Disjuntor DIN bipolar 63A	UN	20	R\$ 38,84	R\$ 776,85
98	Disjuntor 40A DIN bipolar 220V	UN	20	R\$ 33,22	R\$ 664,40
99	Eletroduto flexível com alma de aço 1	MT	100	R\$ 19,46	R\$ 1.946,00
100	Eletroduto flexível com alma de aço 3/4	MT	100	R\$ 23,65	R\$ 2.365,75
101	Eletroduto flexível corrugado 1 com guia	MT	500	R\$ 2,84	R\$ 1.423,75
102	Eletroduto flexível corrugado 2 com guia	MT	500	R\$ 6,56	R\$ 3.282,50
103	Eletroduto flexível corrugado 4 com guia	MT	500	R\$ 10,76	R\$ 5.380,00
104	Eletroduto rígido metálico semi leve 1	MT	50	R\$ 32,34	R\$ 1.617,33
105	Eletroduto rígido metálico semi leve 3/4	MT	100	R\$ 22,28	R\$ 2.228,33
106	Fita autofusão 19mm X 5m 3M	UN	50	R\$ 45,28	R\$ 2.264,00
107	Interruptor 1 tecla simples para condutele	UN	30	R\$ 5,70	R\$ 171,08
108	Interruptor 2 teclas completo simples para condutele	UN	30	R\$ 10,48	R\$ 314,48
109	Lâmpada de led pera 12W	UN	20	R\$ 7,19	R\$ 143,70
110	Lâmpada de led pera 15W	UN	20	R\$ 7,92	R\$ 158,45
111	Lâmpada de led 9W	UN	30	R\$ 4,66	R\$ 140,02
112	Luva de emenda de compressão para cabo 10mm	UN	300	R\$ 3,28	R\$ 984,75
113	Luva de emenda de compressão para cabo 16mm	UN	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,75
114	Luva de emenda de compressão para cabo 25mm	UN	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,75
115	Luva de emenda de compressão para cabo 35mm	UN	300	R\$ 5,53	R\$ 1.659,75
116	Luva de emenda de compressão para cabo 50mm	UN	300	R\$ 7,69	R\$ 2.307,00
117	Luva de emenda de compressão para cabo 95mm	UN	300	R\$ 11,35	R\$ 3.407,25
118	Padrão bifásico 63 A 4,5m	UN	6	R\$ 1.566,33	R\$ 9.398,00
119	Padrão bifásico 63 A 7,0M	UN	10	R\$ 2.359,97	R\$ 23.599,70
120	Parafuso phillips 5.0x40m	UN	100	R\$ 0,93	R\$ 93,25
121	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4x60mm	UN	100	R\$ 1,21	R\$ 121,25
122	Plugue fêmea reforçado 2P10A	UN	100	R\$ 7,13	R\$ 713,67
123	Plugue macho 2P 10A 180°	UN	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
124	Programador timer digital DIN 220V	UN	10	R\$ 155,77	R\$ 1.557,76
125	Refletor de LED IP65 bivolt luz branca fria 100W	UN	20	R\$ 52,48	R\$ 1.049,70
126	Refletor de LED IP65 bivolt luz branca fria 150W	UN	20	R\$ 115,59	R\$ 2.311,85

127	Refletor de LED IP65 bivolt luz branca fria 200W	UN	20	R\$ 155,33	R\$ 3.106,75
128	Refletor de LED IP65 bivolt luz branca fria 50W	UN	20	R\$ 65,33	R\$ 1.306,75
129	Relé de nível de líquidos (superior/inferior e referencia)	UN	20	R\$ 272,50	R\$ 5.450,06
130	Relé de sobrecarga térmico 22-32A: Número de polos: 3 polos Tipo de montagem: Direta Configuração de montagem: 1D Tensão nominal de isolamento Ui - IEC/EN 60947-4-1, VDE 0660: 690 V Tensão nominal de isolamento Ui - UL, CSA: 600 V Tensão nominal de impulso Uimp (IEC/EN 60947-1): 6 kV Frequência: 25/400Hz Uso em corrente contínua: Sim Frequência máxima de ciclos de manobra: 15 ops./h Grau de proteção - terminais principais: IP10 Grau de proteção - contatos auxiliares: IP20 Faixa de corrente: 22-32 A Fusível máximo (Coordenação do Tipo 2): 63gL/gG Proteção contra curto-circuito com fusível (gL/gG): 6gL/gG Altura: 72 mm Largura: 45 mm Profundidade: 82 mm Peso bruto; 0,165 kg (Compatíveis Weg)	UN	20	R\$ 421,26	R\$ 8.425,33
131	Relé de sobrecarga térmico 32-50A Tipo de Montagem: Montagem Direta Contatores Compatíveis Weg: CWB40 até CWB80 Número de Contatos Principais: 3	UN	20	R\$ 569,61	R\$ 11.392,20

	<p>Número de Contatos Auxiliares:</p> <p>1NA – 1 contato normalmente aberto</p> <p>1NF – 1 contato normalmente fechado</p> <p>Grau de proteção:</p> <p>Terminais Principais – IP10</p> <p>Contato Auxiliares – IP10</p> <p>Dimensões(mm):</p> <p>Largura - 50</p> <p>Altura - 71,5</p> <p>Profundidade - 106,5 (Compatíveis Weg)</p>					
132	<p>Relé de sobrecarga térmico 5,6 -8A Tensão Máxima de Operação dos Contatos Principais: 690V</p> <p>Faixa de Ajuste da Corrente de Operação: 5,6-8A</p> <p>Tipo de Montagem: Montagem Direta</p> <p>Contatores Compatíveis Weg: CWC07 até CWC016</p> <p>Número de Contatos Principais: 3</p> <p>Número de Contatos Auxiliares:</p> <p>1NA – 1 contato normalmente aberto</p> <p>1NF – 1 contato normalmente fechado</p> <p>Classe de Disparo Térmico (Recomendável):</p> <p>Classe 10 - motores com partidas de até 10 segundos</p> <p>Sensibilidade Contra Falta de Fase:</p> <p>Quando dois polos do relé possuírem</p>	UN	20	R\$ 210,46	R\$ 4.209,33	

	<p>sobrecargas de 15%, e um dos polos zero de corrente, o relé de sobrecarga deverá desarmar em menos de 2 horas</p> <p>Botões de Configuração: O relé possui um botão de Reset e na mesma tecla 4 funções sendo: A - Função somente de rearme automático. A função stop/teste não é permitida AUTO - Função de rearme automático e função stop/teste HAND - Função de rearme manual e função stop/teste H - Função somente de rearme manual. A função stop/teste não é permitida</p> <p>Grau de proteção: Terminais Principais – IP10 Contato Auxiliares – IP10 (Compatíveis Weg)</p>				
133	<p>Relé de sobrecarga térmico 8-12,5A Tensão Máxima de Operação dos Contatos Principais: 690V</p> <p>Faixa de Ajuste da Corrente de Operação: 8-12,5A</p> <p>Classe de Disparo Térmico (Recomendável): Classe 10 - motores com partidas de até 10 segundos</p> <p>Sensibilidade Contra Falta de Fase: Quando dois polos do relé possuírem sobrecargas de 15%, e um dos polos zero de corrente, o relé de sobrecarga deverá desarmar em menos de 2 horas</p>	UN	20	R\$ 269,09	R\$ 5.381,87

<p>Botões de Configuração:</p> <p>O relé possui um botão de Reset e na mesma tecla 4 funções sendo:</p> <p>A - Função somente de rearme automático. A função stop/teste não é permitida</p> <p>AUTO - Função de rearme automático e função stop/teste</p> <p>HAND - Função de rearme manual e função stop/teste</p> <p>H - Função somente de rearme manual. A função stop/teste não é permitida</p> <p>Tipo de Montagem: Montagem Direta</p> <p>Contatores Compatíveis Weg: CWM9 até CWM40</p> <p>Número de Contatos Principais: 3</p> <p>Número de Contatos Auxiliares:</p> <p>1NA – 1 contato normalmente aberto</p> <p>1NF – 1 contato normalmente fechado</p> <p>Grau de proteção:</p> <p>Terminais Principais – IP10</p> <p>Contato Auxiliares – IP10</p> <p>Dimensões(mm):</p> <p>Largura - 45</p> <p>Altura - 71,5</p>				
---	--	--	--	--

	Profundidade - 83,5 (Compatíveis Weg)					
134	Relé de tempo 0-30S 220 v	UN	20	R\$ 133,38	R\$ 2.667,75	
135	Relé de tempo 0-5min 220V	UN	20	R\$ 115,35	R\$ 2.307,13	
136	Relé eletrônico 24 VDC	UN	10	R\$ 260,22	R\$ 2.602,20	
137	Relé estrela/triangulo	UN	10	R\$ 273,54	R\$ 2.735,40	
138	Relé falta de fase 220V	UN	20	R\$ 261,62	R\$ 5.232,50	
139	Relé foto elétrico 100W bivolt	UN	10	R\$ 33,96	R\$ 339,65	
140	Relé sobrecorrente térmico 0,8 – 1,2A Tensão Máxima de Operação dos Contatos Principais: 690V Faixa de Ajuste da Corrente de Operação: 0,8-1,2A Classe de Disparo Térmico (Recomendável): Classe 10 - motores com partidas de até 10 segundos Sensibilidade Contra Falta de Fase: Quando dois polos do relé possuírem sobrecargas de 15%, e um dos polos zero de corrente, o relé de sobrecarga deverá desarmar em menos de 2 horas Botões de Configuração: O relé possui um botão de Reset e na mesma tecla 4 funções sendo: A - Função somente de rearme automático. A função stop/teste não é permitida AUTO - Função de rearme automático e função stop/teste HAND - Função de rearme manual e função stop/teste H - Função somente de rearme manual. A	UN	20	R\$ 227,06	R\$ 4.541,20	

	<p>função stop/teste não é permitida</p> <p>Tipo de Montagem: Montagem Direta</p> <p>Contatores Compatíveis Weg: CWC07 até CWC16</p> <p>Número de Contatos Principais: 3</p> <p>Número de Contatos Auxiliares:</p> <p>1NA – 1 contato normalmente aberto</p> <p>1NF – 1 contato normalmente fechado</p> <p>Grau de proteção:</p> <p>Terminais Principais – IP10</p> <p>Contato Auxiliares – IP10</p> <p>Dimensões(mm):</p> <p>Largura - 50</p> <p>Altura - 71,5</p> <p>Profundidade - 106,5</p>					
141	Sinaleiro verde 220V 22mm	UN	30	R\$ 28,20	R\$ 846,22	
142	Sinaleiro vermelho 220V 22mm	UN	30	R\$ 27,62	R\$ 828,68	
143	Solda estanho 1.0mm 500grs	UN	5	R\$ 222,23	R\$ 1.111,16	
144	Terminal pré isolado argola 4 – 6mm	UN	300	R\$ 0,93	R\$ 280,00	
145	Terminal pré isolado forquilha garfo 1,5mm	UN	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00	
146	Terminal pré isolado forquilha garfo 2,5mm	UN	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00	
147	Terminal pré isolado forquilha garfo 4,0mm	UN	300	R\$ 1,88	R\$ 565,50	
148	Terminal pré isolado forquilha garfo 6,0mm	UN	300	R\$ 1,98	R\$ 596,25	
149	Terminal pré isolado ilhós tubular 1,5mm curto	UN	300	R\$ 1,13	R\$ 341,01	
150	Terminal pré isolado ilhós tubular 1,5mm longo	UN	300	R\$ 1,21	R\$ 365,01	
151	Terminal pré isolado ilhós tubular 10mm curto	UN	300	R\$ 2,25	R\$ 677,01	

152	Terminal pré isolado ilhós tubular 10mm longo	UN	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
153	Terminal pré isolado ilhós tubular 16mm curto	UN	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
154	Terminal pré isolado ilhós tubular 2,5mm curto	UN	300	R\$ 0,73	R\$ 220,00
155	Terminal pré isolado ilhós tubular 2,5mm longo	UN	300	R\$ 0,41	R\$ 125,01
156	Terminal pré isolado ilhós tubular 25mm curto	UN	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
157	Terminal pré isolado ilhós tubular 25mm longo	UN	300	R\$ 3,27	R\$ 983,01
158	Terminal pré isolado ilhós tubular 35mm curto	UN	300	R\$ 2,69	R\$ 808,00
159	Terminal pré isolado ilhós tubular 35mm longo	UN	300	R\$ 3,53	R\$ 1.060,00
160	Terminal pré isolado ilhós tubular 4,0mm curto	UN	300	R\$ 1,47	R\$ 443,01
161	Terminal pré isolado ilhós tubular 4,0mm longo	UN	300	R\$ 2,07	R\$ 622,00
162	Terminal pré isolado ilhós tubular 6,0mm curto	UN	300	R\$ 2,11	R\$ 634,00
163	Terminal pré isolado ilhós tubular 6,0mm longo	UN	300	R\$ 2,11	R\$ 634,00
164	Terminal pré isolado pino 1,5mm	UN	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
165	Terminal pré isolado pino 2,5mm	UN	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
166	Terminal pré isolado pino 4,0mm	UN	300	R\$ 1,46	R\$ 440,01
167	Terminal pré isolado pino 6,0mm	UN	300	R\$ 2,90	R\$ 871,00
168	Tomada completa 10A 2P+T	UN	60	R\$ 14,07	R\$ 844,20
169	Tomada completa 20A 2P+T	UN	60	R\$ 16,98	R\$ 1.018,80
170	Trilho DIN perfurado bicromatizado	UN	5	R\$ 72,44	R\$ 362,23
171	Ventilador de painel 150X150X15 110/220V	UN	10	R\$ 353,11	R\$ 3.531,10
172	Ventilador de painel 200X200X60 110/220V	UN	10	R\$ 524,39	R\$ 5.243,93
				TOTAL	R\$ 778.856,58

4.1.1. O VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO É DE R\$ 778.856,58 (setecentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.000.17.512.0447.2187.0000 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00.1501.00 - Material de Consumo

Fonte: 501

4.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.3.1. Os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender às seguintes especificações técnicas, garantindo qualidade, segurança e compatibilidade com as necessidades operacionais do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama (SAAE-MG)**.

4.3.2 Normas e Regulamentações Aplicáveis

Todos os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo, mas não se limitando a:

- **Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);**
- **Normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);**
- **Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);**
- **Normas regulamentadoras de segurança do Ministério do Trabalho (NR-10, NR-12, entre outras);**
- **Especificações do fabricante e demais regulamentos aplicáveis ao setor elétrico.**

4.3.3 Características Gerais dos Materiais

Os produtos fornecidos devem ser novos, de **primeira qualidade**, livres de defeitos de fabricação e estar adequadamente embalados para garantir sua integridade até o destino final.

4.3.4 Garantia e Certificações

Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega. Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificação do **INMETRO**, bem como laudos técnicos de conformidade com as normas vigentes.

4.3.5. Apresentar atestado de capacidade técnica.

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Autarquia de Iguatama, comprovando a entrega.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo (a) CONTRATADO(A) deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) CONTRATADO(A) o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) CONTRATADO (A) e com comprovação documental.

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

5.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.6. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do setor Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

5.8.A entrega dos produtos desta licitação deverá ser parcelada e realizada inserir forma de recebimento.

5.8.1. Os recebimentos dos materiais só serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo: Identificação do produto, Embalagem original e intacta, Data de validade, Peso líquido.

5.8.3. O horário das entregas será determinado pelo setor requisitante, agendados previamente pela CONTRATANTE, conforme locais abaixo indicados:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	DATA HORÁRIO PREVISTO PARA ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	E-MAL/TELEFONE
SAAE	Rua dezoito, nº 61 – centro -Iguatama – MG – CEP: 38.910-000.	Das 07:00 as 17:00		pregoessaaeiguatama@gmail.com

5.9. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Autarquia de Iguatama-MG o direito de emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

5.10. A entrega do(s) material (is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo (a) CONTRATANTE.

5.11. O (A) CONTRATADO (A) ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu

RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

vencimento.

5.12. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

5.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. OBRIGAÇÕES DO (A) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADO(A)):

6.1. Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

6.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.17. Indenizar terceiros e/ou SAAE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.

6.18. Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA (CONTRATANTE):

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material (is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada

7.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material (is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

7.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material (is) ainda que no recinto do(a) CONTRATANTE.

7.5. Efetuar a entrega do(s) material (is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

7.6. Efetuar a entrega do(s) material (is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

7.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) CONTRATANTE, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- 7.8. Acatar as orientações do(a) CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outros sim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.
- 7.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) CONTRATANTE inerente ao objeto desta licitação.
- 7.12. Comunicar ao(a) CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) CONTRATANTE.
- 7.14. Comunicar ao(a) CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.
- 7.15. Manter, durante a execução do processo, a qualidade dos produtos ofertados.
- 7.16. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 7.17. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) CONTRATANTE, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.
- 7.18. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) CONTRATANTE, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.
- 7.19. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo (a) CONTRATADO(A).
- 7.20. Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material (is) objeto deste Edital.
- 7.21. Rejeitar o(s) material (is) que o(a) CONTRATADO(A) entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- 7.22. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, facultando-se ao

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

(a) CONTRATANTE rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

9. DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

10. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A fiscalização do recebimento do(s) material (is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

11.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.6. A(s) setores Requisitantes serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

GESTOR:

NOME: Irineu Lopes de Camargos

CARGO: técnico em química

CPF: 573.778.476-20

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: pregoessaaeiguatama@gmail.com

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva

CARGO: auxiliar administrativa

CPF: 122.982.696-37

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: saae.iguatama@hotmail.com

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. A sanção prevista no item 12, deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

12.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato poderá ser extinto de conformidade com o disposto nos artigos 137 á 139 da Lei

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

14.133/21.

13.2. Na ocorrência de extinção do contrato, por conveniência administrativa, a contratada será notificada.

13.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.5. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.9. Dos casos omissos:

13.9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal, e no item 6.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item 8 – DA HABILITAÇÃO e 9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deste edital.

14.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

14.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.3.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

14.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será

registrada em ata.

14.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

14.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

15.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o

horário de Brasília – DF.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos, www.licitanet.com.br, ou pode ser solicitado via e-mail pelo endereço pregoessaaeiguatama@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitações, localizado na Rua: Dezoito N° 61 -Centro – Iguatama-MG e maiores informações na sede do SAAE, no endereço acima, ou através do Telefone: (37)3353-2972, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

15.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o

certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

15.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no AMM - Diário Oficial do Município de Iguatama e divulgadas nos sites: www.licitanet.com.br, ou pode ser solicitado via e-mail pelo endereço pregoessaaeiguatama@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, localizado na Rua: Dezoito N° 61 -Centro – Iguatama-MG e maiores informações na sede do SAAE, no endereço acima, ou através do Telefone: (37)3353-2972.

15.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.21. A participação do(a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

15.23. Para atender a seus interesses, o Município de Iguatama-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021.

15.24. O SAAE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972